



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 97/2023 - Daniel Laranjeira, Aldemir Clemente da Silva, Ananias José Barbosa, Aparecido Antônio Meira, Carlos Rodrigues de Oliveira, Clodoaldo Santos da Silva, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira - Dispõe sobre a denominação do espaço destinado ao uso do Clube dos Veteranos Independentes

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	21/09/2023
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que procedi nesta data, a conferência da Lei nº 4.182, de 18 de setembro de 2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº 101/2023, de 18 de setembro de 2023.

Hortolândia, 21 de setembro de 2023.

Diogo Fernando Serrano Ferreira
Coordenador Legislativo

**PODER EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 4.183, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 7.301.971,87.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças o valor de **R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 304 – 02.10.02.15.453.0226.2054.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 3.000.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 760 – 02.16.02.13.392.0228.2134.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 100.000,00**

Ficha n.º 760 – 02.16.02.13.392.0228.2134.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 315.000,00**

Ficha n.º 760 – 02.16.02.13.392.0228.2134.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 328.000,00**

Ficha n.º 760 – 02.16.02.13.392.0228.2134.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 457.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 100 – 02.04.01.04.123.0221.2019.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 457.000,00**

Ficha n.º 104 – 02.04.01.04.123.0221.2019.3.3.90.92.00 – Desp. De Exerc. Anteriores **R\$ 100.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 274 – 02.09.02.15.452.0220.2048.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 328.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 603 – 02.14.03.25.752.0231.1014.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 315.000,00**

Ficha n.º 603 – 02.14.03.25.752.0231.1014.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 3.000.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças o valor de **R\$ 3.071.971,87 (três milhões setenta e um mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 229 – 02.07.02.06.181.0224.2041.3.3.90.30.00 – Mat. De Consumo **R\$ 7.500,00**

Ficha n.º 229 – 02.07.02.06.181.0224.2041.3.3.90.30.00 – Mat. De Consumo **R\$ 10.000,00**

Ficha n.º 229 – 02.07.02.06.181.0224.2041.3.3.90.30.00 – Mat. De Consumo **R\$ 15.000,00**

Ficha n.º 229 – 02.07.02.06.181.0224.2041.3.3.90.30.00 – Mat. De Consumo **R\$ 97.000,00**

Ficha n.º 229 – 02.07.02.06.181.0224.2041.3.3.90.30.00 – Mat. De Consumo **R\$ 336.471,87**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.410.0000 – Trânsito – Sinalização**

Ficha n.º 300 – 02.10.02.15.452.0226.2053.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terc. – PJ **R\$ 606.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0001 – Inc. Teto PAB**

Ficha n.º 637 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.3.90.30.00 – Mat. De Consumo **R\$ 2.000.000,00**

Art. 4º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 3.071.971,87 (três milhões setenta e um mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 223 – 02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.30.00 – Mat. De Consumo **R\$ 15.000,00**

Ficha n.º 224 – 02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.33.00 – Pass. e Desp. Com Locomoção **R\$ 10.000,00**

Ficha n.º 225 – 02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terc. – PF **R\$ 7.500,00**

Ficha n.º 226 – 02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terc. – PJ **R\$ 336.471,87**

Ficha n.º 228 – 02.07.01.06.181.0224.2040.4.4.90.52.00 – Eq. E Mat. Permanente **R\$ 97.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.410.0000 – Trânsito – Sinalização**

Ficha n.º 306 – 02.10.02.15.453.0226.2054.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 606.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0001 – Inc. Teto PAB**

Ficha n.º 647 – 02.15.02.10.301.0213.2114.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terc. – PJ **R\$ 2.000.000,00**

Art. 5º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 203 – 02.06.02.18.541.0223.2037.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 30.000,00**

Art. 6º O recurso é proveniente da transferência parcial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 201 – 02.06.02.18.541.0223.2037.3.3.90.30.00 – Mat. De Consumo **R\$ 30.000,00**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES

Prefeito Municipal

MARIA LUISA DENADAI

Secretária Municipal de Finanças

LEI Nº 4.182, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**Dispõe sobre a denominação do Espaço Esportivo Santa Izabel.**

(Autoria: Vereador Daniel Laranjeira e outros)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Espaço Esportivo Santa Izabel, localizado na Rua Erwin Maier, nº 195, Jardim Santa Izabel, passa a ser denominado **Espaço Roque de Campos**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES

Prefeito Municipal

GLEGUER ZORZIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer